

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI A “FEIRA DA LUA CUIABANA” NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá, a **Feira da Lua Cuiabana**, a ser realizada semanalmente, em dias e horários noturnos, com o objetivo de fomentar a economia criativa, valorizar a cultura local e promover lazer, segurança e integração social nas comunidades.

**Art. 2º** A Feira da Lua Cuiabana tem por objetivos:

- I – Estimular a economia local por meio da comercialização de produtos artesanais, gastronômicos, artísticos e culturais;
- II – Promover o empreendedorismo popular, com foco em pequenos produtores, artesãos e artistas regionais;
- III – Oferecer lazer e segurança à população nos períodos noturnos;
- IV – Incentivar a ocupação de espaços públicos de forma ordenada, inclusiva e sustentável;
- V – Valorizar a identidade cultural cuiabana, promovendo apresentações artísticas, manifestações populares e demais expressões da cultura regional.

**Art. 3º** A Feira da Lua Cuiabana poderá ser realizada de forma itinerante entre os bairros, ou fixada em local específico, de acordo com estudo de viabilidade técnica e logística a ser realizado pelo Poder Executivo.

**§ 1º** A Feira da Lua Cuiabana deverá ocorrer, preferencialmente, no **Centro Histórico de Cuiabá**, considerando-se sua relevância cultural, valor simbólico e potencial turístico, bem como a necessidade de revitalização e ocupação qualificada da região.

**§ 2º** A definição de outros locais para realização da Feira não exclui a prioridade de sua implantação no Centro Histórico, devendo ser observados critérios de interesse público e planejamento urbano.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa instituir a **Feira da Lua Cuiabana** como política pública permanente, voltada ao desenvolvimento econômico, cultural e social do Município de Cuiabá, com realização em dias e horários noturnos.

Cuiabá carece de espaços públicos noturnos que sejam acessíveis, organizados e seguros, capazes de favorecer o lazer da população, especialmente nas regiões históricas e mais tradicionais da cidade. Soma-se a isso o clima quente e seco característico da capital, que frequentemente inviabiliza atividades ao ar livre durante o dia. A proposta de realizar a Feira à noite busca justamente atender a essa realidade climática e social, promovendo o uso consciente e seguro dos espaços urbanos em horários mais adequados ao convívio comunitário.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O projeto se inspira em experiências bem-sucedidas, como a tradicional Feira da Lua de Goiânia, que há décadas movimenta a economia criativa, atrai turistas, valoriza a cultura local e revitaliza regiões urbanas. Em Goiânia, o impacto positivo da feira é evidente: gera emprego, renda, turismo e promove a ocupação inteligente do espaço público, transformando-o em ponto de encontro e identidade coletiva.

Em Cuiabá, propõe-se que a Feira da Lua seja implantada prioritariamente no Centro Histórico, região de grande valor simbólico, cultural e arquitetônico, dotada de infraestrutura urbana favorável, com alto potencial turístico e merecedora de revalorização e redescoberta pela população.

Em razão da indiscutível relevância social, cultural e econômica desta proposta, solicito o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, certos de que sua implementação representará um marco significativo na revitalização dos espaços públicos e na promoção de uma vida urbana mais inclusiva, segura e vibrante em nossa capital.

A **Feira da Lua Cuiabana** será, portanto, muito mais do que um evento: será uma política pública de inclusão, desenvolvimento e reencantamento urbano, promovendo dignidade, identidade e oportunidades para os cuiabanos.

Diante da sua indiscutível relevância social, cultural e econômica, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta proposta, que certamente se tornará um marco no processo de valorização dos espaços públicos e de fortalecimento da vida urbana em nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025

**Rafael Yonekubo - PL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003600370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

